

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

Comunicado

Conforme dispõe o artigo 2º da Lei 7857 de 22-05-92, publica-se a seguir, a relação dos pagamentos efetuados pelo Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da USP, durante o mês de DEZEMBRO de 2021.

Firma: ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTAIS S/A
Processo: 10524/2020 – R\$ 280.960,00
Firma: CLEANMAX SERVIÇOS LTDA
Processo 9083/2020 – R\$ 459.458,89
Firma: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ CPFL
Processo 2021/00069 – R\$ 1.345.824,16
Firma: DEPARTAMENTO DE AGUA E ESG RIB PRETO-DAERP
Processo: 2021/00070 – R\$ 1.197.908,17
Firma: ENDOTECH COM IMP EXP E SERV LTDA ME
Processo: 4224/2018 – R\$ 322.550,64
Firma: GUIMA-CONSECO CONSTRUCAO SERV & COMERCIO LTDA
Processo: 1084/2020 – R\$ 826.006,43
Firma: INTERMED EQUIP MED HOSP LTDA
Processo: 3352/2021 – R\$ 380.000,00
Firma: LABORATÓRIOS B. BRAUN
Processo: 24/2021 – R\$ 489.431,34
Firma: TERUMO BCT COM IMP EXP E SERV LTDA ME
Processo: 4549/2021 – R\$ 302.382,36
Firma: TRADENER LTDA
Processo: 2021/00068 – R\$ 658.959,73
Firma: USP - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO
Processo: 708/2021 – R\$ 1.254.428,54

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO COMUNICADO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 004/2021- Processo de Licitação nº 050/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO NÚCLEO DE BIOTECNOLOGIA-HEMOCENTRO-RP "TERAPIA CELULAR".

A comissão Especial de Licitação , torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da análise prévia das propostas e documentos de habilitação descritas no quadro abaixo:
Item 01

1º Lugar LGE Eletrônica Ltda - Resultado: Habilitada, Valor Global de R\$ 974.862,54 (Novecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

2º Lugar: Hersa Engenharia e Servicos Ltda - Resultado: Habilitada, Valor Global de R\$ 1.175.344,11 (um milhão, cento e setenta e cinco mil, trezentos e quarenta e quatro reais e onze centavos).

Item 02

1º Lugar LGE Eletrônica Ltda - Resultado: Habilitada, Valor Global de R\$ 3.663.773,05 (Tres milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e cinco centavos).

2º Lugar: Montag Engenharia Elétrica Ltda - Resultado: Habilitada, Valor Global de R\$ 3.990.231,56 (Três milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos).

3º Lugar: Hersa Engenharia e Servicos Ltda - Resultado: Habilitada, Valor Global de R\$ 4.261.870,10 (Quatro milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta reais e dez centavos).

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

EXTRATO DE CONTRATACAO: PROCESSO Nº 2021/00878 MODALIDADE: HCFAMEMA - DISPENSA, OBJETO: AQUISICAO EMERGENCIAL PROTESE ENDOVASCULAR EXPANSIVEL(STENT) FAM.LIMUS 2,25-4,0 MM X 8,0-38,0 MM EM CONSIGNACAO, DATA: 19/01/2022, VALOR RS: 270.000,00, CONTRATADA: SUPRI ARTIGOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.260.050/0001-57, PROGRAMA DE TRABALHO: 103029304850000, NATUREZA DE DESPESA: 33903031 - PTRES 096002, CONTRATO Nº CONT/000003/2022, PRAZO DE VIGENCIA: 03 (TRES) MESES.

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional

Centro Técnico Regional XII - Mogi das Cruzes Comunicado

O Centro Técnico Regional XII – Mogi das Cruzes, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade – CFB, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente faz publicar a relação dos Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via Correios.

Auto de Infração Ambiental n.º: 307.240/2015

Interessado: ROBERTA CLEIA FERREIRA

CPF: 126.503.138-03

Município da infração: Salesópolis/SP

Motivo da Publicação: Em atenção ao requerimento de fls. 28 e 29 do processo administrativo supracitado, informa-se que o débito inscrito no Sistema de Dívida Ativa sob nº 1219948390 foi CANCELADO. A defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção do presente AIA em todos os seus termos. O valor consolidado da multa é de R\$ 10.000,00 e seu recolhimento deverá ser efetuado até a data de vencimento.

Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazo estipulados, o débito será incluído no Sistema de Dívida Ativa, para cobrança judicial junto a Procuradoria Geral do Estado. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 dias, contados a partir da data desta publicação e poderá ser protocolado em qualquer unidade da Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo ou nas Unidades da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE CAMPINAS

Portaria da Procuradora do Estado Assistente, de 25-1-2022

Cancelando:

A partir de 20-1-2022, a credencial de estagiário da Procuradoria Regional de Campinas, outorgada ao estudante de Direito MIKAEL SILVA DE BRITO, RG. 57.074.979-7, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010. (Port. PR5/G, 007/2022).

Universidade de São Paulo

REITORIA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA Retificação do Edital MAC-02/2019, publicado no D.O.E. de 18/12/2019, Seção I, pag. 247, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor – área: História, Teoria e Crítica de Arte em Museus.

No item 3, acrescenta-se:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

MUSEU DE ARTE CONTEMPORÂNEA Retificação do Edital MAC-03/2019, publicado no D.O.E. de 18/12/2019, Seção I, pag. 247, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando ao provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor – área: Processos Curatoriais.

No item 3, acrescenta-se:

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a COVID-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.

CENTRO DE ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA

Extrato de Termo Aditivo de Convênio
Processo: 16.1.195.64.0
Espécie: Convênio de Estágio
Concedente: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP - CNPJ 63.025.530/0083-50
Convenente: Instituto Educacional Piracicabano da Igreja Metodista - UNIMEP - CNPJ 54.409.461/0001-41
Objeto: Conceder estágio junto ao CENA/USP aos estudantes regularmente matriculados na UNIMEP
Vigência: 05 anos a partir da assinatura
Data de Assinatura: 19/01/2022
Assinam:
Pelo CENA/USP: José Albertino Bendassolli
Pela UNIMEP: Ismael Forte Valetin
Extrato de Termo Aditivo de Convênio
Processo: 16.1.812.64.9
Espécie: Convênio de Estágio
Concedente: Centro de Energia Nuclear na Agricultura - CENA/USP - CNPJ 63.025.530/0083-50
Convenente: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - IFSP - Campus Piracicaba - CNPJ 10.882.594/0016-41
Objeto: Conceder estágio junto ao CENA/USP aos estudantes regularmente matriculados no IFSP - Campus Piracicaba
Vigência: 05 anos a partir da assinatura
Data de Assinatura: 13/01/2022
Assinam:
Pelo CENA/USP: José Albertino Bendassolli
Pelo IFSP: Aguinaldo Luiz de Barros Lorandi

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 02, de 25 de janeiro de 2022
Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto aos Colegiados da FCFRP, a saber: Congregação, Conselho Técnico-Administrativo, Comissão de Graduação, Comissão de Relações Internacionais e Conselho do Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas da FCFRP/USP.

O DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação, processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regulamento Geral, em uma única fase, a partir das 12 horas do dia 15 de março de 2022 e se encerrará às 12 horas do dia 16 de março de 2022, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

Parágrafo único – Nas eleições realizadas eletronicamente durante o período excepcional de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) fica dispensada a exigência de disponibilização de votação convencional, conforme Art. 4º da Resolução nº 7945, de 27.03.2020.

Artigo 2º - A eleição será supervisionada por Comissão Eleitoral, composta paritariamente por um docente e um discente de graduação.

§ 1º - Os membros docentes da Comissão mencionada no caput deste artigo serão designados pela Diretoria, dentre os integrantes da Congregação.

§ 2º - Os representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão o membro discente da Comissão Eleitoral paritária, dentre os seus pares que não forem candidatos.

Artigo 3º - Poderão votar e ser votados os alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação.

§ 1º - São elegíveis para a representação discente os alunos de graduação regularmente matriculados que tenham cursado pelo menos doze créditos no conjunto dos dois semestres imediatamente anteriores.

§ 2º - Para os alunos ingressantes, matriculados no primeiro ou segundo semestre dos cursos de graduação, não serão exigidos os requisitos referidos no parágrafo anterior.

Artigo 4º - A representação discente de graduação ficará assim constituída:

- Congregação:
 - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
- Conselho Técnico-Administrativo:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
- Comissão de Graduação:
 - 01 representante discente e respectivo suplente;
- Departamento de Análises Clínicas, Toxicológicas e Bromatológicas
 - 02 representantes discentes e respectivos suplentes;
- Comissão de Relações Internacionais:
 - 01 representante discente e respectivo suplente.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessarà o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverá ser enviado para o e-mail institucional da Seção de Apoio Acadêmico (apoioacd@cfcrp.usp.br) pelo e-mail institucional dos candidatos, também em e-mail institucional, até às 17 horas do dia 04 de março de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado no curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pela Direção.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade, no dia 07 de março de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até as 17h do dia 10 de março de 2021. A decisão será divulgada na página da Unidade, no dia 11 de março de 2021.

§ 5º - A ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será definida por sorteio em sessão pública virtual, através de plataforma de videoconferência, no dia 11 de março de 2022, às 15 horas, permitido o acesso de interessados, mediante link a ser divulgado por e-mail aos eleitores e disponibilizado na página da instituição.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia 15 de março de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade, no dia 16 de março de 2022.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- o aluno mais idoso;
- o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica da FCFRP, por e-mail, até às 17 horas do dia 21 de março de 2022 e será decidido pela Direção.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Diretoria.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Avenida do Café s/nº | CEP 14040-903 | Ribeirão Preto/SP
www.fcfrp.usp.br | e-mail: fcfrp@usp.br | Fone: (16) 3315-4181

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação
Na Portaria FCFRP 50, de 22 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, Poder Executivo, Seção I, página 67, Art. 11, onde se lê “O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 26/02/2022 a 22/01/2024”, leia-se “O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 21/02/2022 a 20/02/2024”.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação
Na Portaria FCFRP 51, de 22 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, Poder Executivo, Seção I, página 67, Art. 11, onde se lê “O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 26/02/2022 a 22/01/2024”, leia-se “O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 21/02/2022 a 20/02/2024”.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação
Na Portaria FCFRP 52, de 22 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, Poder Executivo, Seção I, página 67, Art. 11, onde se lê “O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 26/02/2022 a 22/01/2024”, leia-se “O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 21/02/2022 a 20/02/2024”.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Retificação
Na Portaria FCFRP 53, de 22 de dezembro de 2021, publicada no D.O.E. de 23/12/2021, Poder Executivo, Seção I, páginas 67-68, Art. 11, onde se lê “O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 26/02/2022 a 22/01/2024”, leia-se “O mandato do(a) Presidente e do(a) Vice-Presidente eleitos será limitado a 21/02/2022 a 20/02/2024”.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Extrato de Contrato
PROCESSO: 21.1.00930.59.0
CONTRATO Nº: 01/2022
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CONTRATADA: KAMIMURA & GONZALEZ ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA ELEVATÓRIA NO BLOCO 8-EXATAS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FFCLRP
MODALIDADE: Dispensa - Engenharia Obras e Serviços de Engenharia
PARECER JURÍDICO: PG. n.º 16443/2021
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.500,00
VIGÊNCIA: A vigência deste contrato terá início na data de sua assinatura e encerrar-se-á com o recebimento definitivo do objeto.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.122.1043.6351
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.52
DATA DA ASSINATURA: 19/01/2022

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado
Processo 20.1.03760.01.6
Serviços de terceiros – pessoa jurídica
Interessado: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Ect. CNPJ 34.028.316.0031-29. Valor: R\$ 288,79. Ref: Atraso

Pagamento em atenção ao artigo 5º, parágrafo 1º da Portaria GR 4710/2010, a liquidação de despesa para o pagamento acima mencionado, referente à Nota de Empenho 449425/2021, valor de R\$ 288,79, não houve tempo hábil para o pagamento em seu vencimento. Justificamos que houve atraso em sua tramitação devido a necessidade de correção da documentação para pagamento.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

Despacho da Diretora Executiva de Administração, de 25-01-2022.

Ratifico com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal no.8.666/93, o ato de dispensa de licitação praticado pelo Senhor Assessor Administrativo da Diretoria Geral da Administração - DGA/UNICAMP, objetivando a aquisição de toalha de papel classe 1 junto a empresa SANDALO EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA. Processo 01-P-2135/2022.

Ratifico com fundamento no inciso I, do artigo 25, da Lei Federal no.8.666/93, o ato de declaração de inexigibilidade de licitação da Senhora Superintendente em exercício às fls. 95, objetivando a aquisição de reagentes para equipamento AU 5800, junto a empresa Beckman Coulter do Brasil Comércio e Importação de Laboratório Ltda. Processo 15-P-30884/2021.

Ratificando com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal no.8.666/93, o ato de dispensa de licitação da Senhora Superintendente em exercício às fls. 83. visando à contratação da empresa Verona Comércio Eireli EPP para a aquisição emergencial de lençol sem elástico e fronha tipo envelope. Processo no 15-P-1143/2022.

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Divisão de Contratos

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 39/2019 - PROCESSO Nº 01-P-02504/2018 - CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - CONTRATADA: PROVAC TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. O presente termo tem por objeto acrescer ao contrato o valor de R\$ 326.147,19, correspondentes a 6,18% do valor inicial atualizado do contrato. O valor total do contrato que era de R\$ 4.927.356,45, passará a ser de R\$ 5.253.503,64. O acréscimo passa a vigorar a partir de 27/01/2022. DATA DA ASSINATURA: 25/01/2022.

CARTA-CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 02/2022 - Processo nº 06-P-20014/2021 - Contratante: Universidade Estadual de Campinas - Contratada: ELEVADORES VILLARTA LTDA - Objeto: Aquisição e instalação de plataforma hidráulica com estrutura em metal autoportante envidraçada destinada a pessoas com mobilidade reduzida (NBR 15655) incluindo 12 meses de serviços de conservação e atendimento em situações de emergência – FOP - Valor do Contrato: 84.900,00 (oitenta e quatro mil e novecentos reais), sendo R\$ 5.620,92 (cinco mil, seiscentos e vinte reais e noventa e dois centavos) para mão-de-obra e R\$ 79.279,08 (setenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oito centavos) para material, cujas despesas serão pagas à conta da funcional programática 12.364.1043.5304 e no elemento econômico 3339-99. - Modalidade: Pregão Eletrônico DGA nº 861/2021, homologado pela autoridade competente em 29/12/2021. - Vigência: da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o fiel cumprimento do prazo fixado de: 180 (cento e oitenta) dias para início, execução e entrega dos serviços de instalação da plataforma, contados a partir do dia determinado na reunião de liberação de início dos serviços; e 12 (doze) meses para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva (serviços de conservação da plataforma) e atendimento em situações de emergência (pessoas presas na cabina da plataforma), contados da data do recebimento provisório dos serviços.- Assinatura: em 24/01/2022.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Apostilamento de Concessão de Reajuste
Apostilamento ao Contrato 432_2016– Processo 15P-27122/2016

Contratante: Universidade Estadual de Campinas
Contratada: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA UNI-CAMP - FUNCAMP

Com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica o preço total contratado reajustado em 9,96%, a partir de 01/11/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula 6 do contrato em epígrafe, conforme variação do índice CadTerc, Decreto 48.326/03, no período 11/2020 à 11/2021. Com este reajuste o novo valor da base mensal é de R\$ 252.194,91, novo valor do contrato passa a ser R\$ 1.513.169,46.

Hospital das Clínicas/UNICAMP
Termo aditivo n.º 04 ao Contrato nº 02/2019, Processo 15P-19068/2017, Contratante: Universidade Estadual de Campinas, Contratada: ÔMEGA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato para o período de 01/02/2022 a 31/01/2023 nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total: R\$ 805.374,60. Data da assinatura: 24/01/2022.

Universidade Estadual Paulista

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE SÃO PAULO

INSTITUTO DE ARTES
CAMPUS DE SÃO PAULO
Instituto de Artes
Divisão Técnica Administrativa
Portaria do Diretor Técnico de Divisão, de 24/01/22.
AUTORIZANDO:
Sebastião Vitor de Castro, RG 14265876-5, Assistente Administrativo II, designado(a) como SUPERVISOR TÉCNICO DE SEÇÃO, lotado(a) no(a) Seção Técnica Acadêmica, a usufruir 30 dias de licença-prêmio, referentes ao período aquisitivo de 20/07/1993 a 18/07/1998, concedidos por meio da Portaria de 25/10/2000, publicada no DOE de 16/11/2000.
Processo nº 408-1993-CSP/IA.